



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 418

DE

30 DE SETEMBRO DE 1971

AUTORIZA A VENDA DE VIATURAS


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo melhor preço e na forma da Legislação em vigor, as seguintes viaturas pertencentes à Municipalidade: um caminhão FORD-F600, ano 1955, motor nº F6025SBX12012, com caçamba; um Caminhão FORD-F600, ano 1952, motor nº 8RT-74354, com carroçaria;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
nº	418 a 11.014
	16 de 07 1973
	ufrio
	Pl. Secretário do Governo